



ESTADO DE SERGIPE
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

Órgão: Câmara Municipal de Moita Bonita

Período: 01/10/2019 a 31/12/2019

Gestor: JAIR NUNES DE CARVALHO

Em cumprimento as determinações legais, em observância ao que dispõe a Resolução TCE/SE nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Legislativo realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao **4º trimestre** do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021 foi aprovado pela Lei Municipal nº 157 de 28/09/ 2017.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 foi aprovada através da Lei Municipal nº 479 de 05/05/2018, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 480 de 12/12/2018, estimou a despesa do Poder Legislativo em **R\$ 1.430.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e trinta reais), assim distribuídos:**

Despesas Correntes	1.300.000,00
Despesas de Capital	50.000,00
TOTAL	1.350.000,00

2 – RECEITA E TESOURARIA:

2.1 – O total repassado pelo Poder Executivo no período em análise totalizou em **R\$ 298.686,73 (Duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos)**. Segue abaixo um breve demonstrativo da receita da Câmara Municipal, considerando-se os valores arrecadados até este trimestre:

Período	Repasses (R\$)	Orçamentária (R\$)
Até o trimestre anterior	899.044,45	-
Neste trimestre	298.686,73	-
Acumulado	1.197.731,18	-



ESTADO DE SERGIPE
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

2.2 – As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 31/12/2019, importava em **R\$ 5.800,00 (Cinco mil, oitocentos reais)**, assim distribuídas:

Bancos c/ movimento	5.800,00
TOTAL	5.800,00

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade. Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de **R\$ 5.800,00 (Cinco mil, oitocentos reais)**

2.3 – A receita extra-orçamentária do período importou em **R\$ 33.433,78 (Trinta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos)**, assim desdobrada:

INSS- Servidores	R\$ 20.026,18
IRRF	R\$ 12.549,00
Pensão Alimentícia	R\$ 858,60
Empréstimos Bancários	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 33.433,78

3 – DESPESA

3.1 – A despesa empenhada no período diminuiu o montante de **R\$ -29.407,91 (Vinte e nove mil, quatrocentos e sete reais e noventa e um centavos negativos.)**. O total de despesas liquidadas no período, decorrentes de empenhos deste trimestre e de meses anteriores, importou em **R\$ 295.972,32 (Duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos)**. Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste trimestre a importância de **R\$ 290.172,32 (Duzentos e noventa mil, cento e setenta e dois reais e trinta e dois centavos)**. Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Período	Empenhada (R\$)	Liquidada (R\$)	Paga (R\$)
Até o trimestre anterior	R\$ 1.218.754,89	R\$ 893.374,66	R\$ 893.374,66
Neste trimestre	R\$ -29.407,91	R\$ 295.972,32	R\$ 290.172,32
Acumulado	R\$ 1.189.346,98	R\$ 1.189.346,98	R\$ 1.183.546,98



ESTADO DE SERGIPE
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

3.2- A despesa extraorçamentária do período totalizou em **R\$ 39.878,61 (Trinta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavo)**, assim discriminada:

INSS- Servidores	R\$ 26.471,01
IRRF	R\$12.549,00
Pensão Alimentícia	R\$ 858,60
Empréstimos Bancários	0,00
TOTAL	R\$ 39.878,61

3.3 – Não foram abertos no período créditos adicionais, conforme detalhamento abaixo:

Créditos Suplementares	0,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
TOTAL	0,00

3.4 – DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e Vereadores no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**.

3.5 – FRETES E TRANSPORTE DE PESSOAS

A despesa com fretes em geral e transporte de pessoas no período, considerando aquelas efetivamente liquidadas, importou em **R\$ 0,00 (zero)**, conforme se demonstra abaixo:

Fretes e transportes diversos	0,00
TOTAL	0,00



ESTADO DE SERGIPE
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

4 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

4.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios dos Vereadores para a atual legislatura foram fixados através de Decreto Municipal nº054 de 18 de Agosto de 2016, em R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

4.2 – DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO

O total da despesa da Câmara Municipal com folha de pagamento até o período em exame atingiu o montante de **R\$ 708.558,26 (Setecentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos)**. Levando-se em consideração o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal (70% da receita da Câmara), que equivale a **R\$ 836.322,88 (Oitocentos e trinta e seis, trezentos e vinte e dois e oitenta e oito centavos)**, constatamos que os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo encontram-se de acordo com as normas legais.

5 – PROCESSOS LICITATÓRIOS E SUAS DISPENSAS/INEXIGIBILIDADES

Durante o período auditado não foram realizados processos licitatórios.

6 – CONTRATOS

Durante o período auditado não foram celebrados Contratos.

7 – CONCLUSÃO

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

ESTE É O RELATÓRIO

Moita Bonita/SE, 13 de Janeiro de 2020.

NELIANE SANTOS VIEIRA
Controle Interno